



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 53.306.908/0001-94

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

PORTARIA N.º 031/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede Ponto Facultativo aos Funcionários da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP que especifica e dá outras providências”.

Tércio Felipe Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Ponto Facultativo aos Funcionários da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP no dia 18 de setembro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o art. 1º desta Portaria é concedido em razão das festividades comemorativas do **78º aniversário de fundação do Município de Santa Mercedes**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Santa Mercedes/SP, 15 de setembro de 2026.

Tércio Felipe Ferreira
Presidente

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Secretaria da Câmara Municipal e no Site Oficial, na mesma data supra.